



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO MIGUEL TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Luiz Cicheleiro, n.º 33, bairro interior, distrito de Saltinho, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **60.718.660/0001-34**, neste ato representado por sua representante Sra. **Daiane Miotto**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5096922512 expedida pela SSP/RS e CPF nº 025.***.***-07, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 156/2025, modalidade de Pregão Presencial nº 33/2025, conforme a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato nº 190/2025 de prestação de serviços horas máquina, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 190/2025 pelo período de 12(doze) meses, compreendido entre **18 de maio de 2026 e 17 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 20 de outubro de 2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 18 de maio de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÃO MIGUEL TERRAPLANAGENS E
ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.718.660/0001-34
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125-423